

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A Câmara Municipal de Itaguaí, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Promulgo a presente deliberação, de acôrde com as determinações constantes do parágrafo 3º do artigo 81 da Lei Estadual nº 109 de 16 de fevereiro de 1948.

DELIBERAÇÃO nº 284

Que faz a doação de uma área de terreno a IRMANDADE DE MITRA DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU, para construção de um templo e escola primária.

Artigo 1º - Fica doada a IRMANDADE MITRA DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU, para construção de um templo e uma escola, - uma área de terra pertencente à Municipalidade, localizada no loteamento denominado Parque Dos Boscos, de propriedade de Telmo Anachine & Irmão Ltda, situada no kilometro 40 da Estrada Rio São Paulo, 2º distrito do Município de Itaguaí, com as seguintes dimensões: 80,00 ms de frente por 50,00 ms de fundos, perfazendo uma área total de 4.000,00 ms² (quatro mil metros quadrados), com frentando pela frente com a rua "C", lado direito com a rua "G", lado esquerdo com a rua "F" e fundos com os lotes números 1, 2, 3, 18, 17, 16 da quadra 14, conforme consta da planta de loteamento aprovada pela Prefeitura, em 21 de setembro de 1950.

Artigo 2º - Na escola a ser construída, o ensino será gratuito e as matrículas serão efetuadas sem distinção de religião, com o curso político, iniciando com o curso primário, podendo depois elevar para outros cursos inclusive profissional.

Artigo 3º - Se no período de noventa dias após a escritura de doação não fôr iniciada a construção, ou depois de



de acordo com o artigo 81 da Lei 109 de 16/2/48
Assinado pelo Presidente
9/7/63

Secretaria para publicação
Assinado pelo Presidente
9/7/63



de início fôr paralisada por longo tempo sem autorização do Prefeito, fica sem nenhum efeito a presente lei, revertendo ao patrimônio da Prefeitura o terreno e bem assim as benfeiterias existentes sem direito a indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, 9 de julho de 1963

Alfredo Lopes de Souza

Dr. ALFREDO LOPES DE SOUZA

Presidente

